



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO: 2023006132

PARA: **TESOURARIA**

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES – IMPRENSA NACIONAL

JUSTIFICATIVA Nº 009/2025

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023006132, que tem por objeto Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00;

CONSIDERANDO a obrigação de publicações de atos licitatórios em diário oficial da união para que seja válido;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo fora da ordem cronológica devido à urgência e relevância posto a obrigatoriedade de divulgação em Diário Oficial da União de atos relacionados ao procedimento licitatório.

A paralisação ou atraso na divulgação dos atos na imprensa nacional, poderá acarretar danos graves, previsto que devido houve mudança no procedimento para que os atos possam ser publicados na imprensa nacional, sendo que hoje a publicação de matérias na imprensa nacional é gerado um boleto de cobrança individual daquilo que se pretende divulgar, e após a compensação bancária que a matéria é divulgada pelo Diário Oficial da União.

Posto que, o edital de licitação é o ato administrativo por meio do qual é dada publicidade das decisões tomadas na fase preparatória das licitações, mediante a divulgação das principais características do objeto e das condições que irão reger o futuro contrato, e convidam-se os interessados em participarem do certame licitatório à formulação de suas propostas.

Posto ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a Documento Fiscal 4 no valor de R\$ 256,02 estão pendentes de pagamento. Tal situação enquadra-se na situação prevista no art. 6º, inc. V



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

da IN nº 01/2023, qual seja “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato.” Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 14 de abril de 2025.

DIEGO AVELINO
MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO: 2025999999

PARA: TESOUREARIA

**ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA
DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES – CONSULTE SOLUÇÕES**

JUSTIFICATIVA Nº 012/2025

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que disciplina o controle da ordem cronológica de pagamentos pelas unidades jurisdicionadas no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que se encontra nesta Tesouraria o processo administrativo nº 2025999999, que tem por objeto a contratação da empresa **CONSULTE SOLUÇÕES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 25.127.620/0001-17)**, referente à **Nota Fiscal nº 015**, no valor de **R\$ 23.500,00**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em processos de licitação, gestão de compras e contratos junto ao Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que a despesa em questão atende a todos os critérios estabelecidos para a liquidação, autorização do Grupo Gestor e liberação pelo Controle Interno mediante parecer favorável, estando, portanto, regular quanto ao seu trâmite procedimental;

CONSIDERANDO, ainda, que alguns processos referentes a meses anteriores ainda se encontram pendentes de deliberação pelas instâncias competentes, especialmente quanto à liberação pelo Grupo Gestor e parecer do Controle Interno, o que pode ocasionar atraso na execução de despesas que já se encontram plenamente aptas para pagamento;

CONSIDERANDO que a manutenção da ordem cronológica deve observar, além da sequência temporal, critérios de racionalidade administrativa e continuidade dos serviços públicos, especialmente nos casos em que a despesa se refere a atividades de caráter essencial ou de apoio à função administrativa, como é o caso dos serviços prestados pela empresa ora mencionada;

CONSIDERANDO que, no mês de referência, a Nota Fiscal nº 015 foi a primeira despesa a ser devidamente liquidada, respeitando o fluxo de execução orçamentária e financeira, não gerando, portanto, qualquer prejuízo à ordem dos demais pagamentos;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo em epígrafe fora da ordem cronológica, **nos termos do art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2023**, que admite a inversão das exigibilidades quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviços essenciais ou a necessidade de cumprimento da missão institucional vinculada ao objeto contratual.

A medida ora adotada visa garantir a eficiência administrativa e a continuidade do suporte técnico necessário à regular tramitação dos processos licitatórios e contratuais do Município, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria para as providências cabíveis de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de abril de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado de forma digital por DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 0631/2024



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/04/2025 à 30/04/2025

11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	19/03/2025	31/03/2025	01/04/2025	293	20/01/2025	1	27.563.168/0001-61 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA	1933	2025000098	17.029,00	17.029,00
2	19/03/2025	31/03/2025	01/04/2025	288	20/01/2025	1	49.682.983/0001-82 - MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	535	2025000103	1.125,00	1.125,00
3	19/03/2025	31/03/2025	01/04/2025	290	20/01/2025	1	52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA	4207	2025000095	2.603,82	2.603,82
4	24/03/2025	31/03/2025	01/04/2025	1040	06/02/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22213	2025000079	8.529,33	8.529,33
5	24/03/2025	31/03/2025	01/04/2025	1154	03/02/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22214	2025000078	7.275,44	7.275,44
6	26/03/2025	31/03/2025	08/04/2025	292	20/01/2025	1	50.429.699/0001-88 - CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	1337	2025000104	9.727,91	9.727,91
7	15/04/2025	30/04/2025	29/04/2025	293	20/01/2025	2	27.563.168/0001-61 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA	1965	2025000098	4.168,20	4.168,20
8	16/04/2025	30/04/2025	29/04/2025	2151	06/03/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22304	2025000078	8.102,68	8.102,68
9	16/04/2025	30/04/2025	29/04/2025	2152	06/03/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22305	2025000079	8.967,57	8.967,57

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/03/2025	31/03/2025	08/04/2025	58	02/01/2025	3	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	202500000000009	2023017944	9.120,00	9.120,00
2	25/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	3287	13/03/2025	1	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	12	2023017944	14.386,50	14.386,50

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	18/02/2025	28/02/2025	16/04/2025	1442	02/02/2024	11	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	3	2024000341	4.105,18	4.105,18
2	19/02/2025	28/02/2025	16/04/2025	194	02/01/2025	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	8125	2022005460	1.000,00	1.000,00
3	24/02/2025	28/02/2025	16/04/2025	118	02/01/2025	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	119	2024000341	4.105,18	4.105,18
4	10/03/2025	31/03/2025	16/04/2025	356	02/01/2025	2	02.336.168/0001-06 - COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA-EPP	83	2022003986	890,00	890,00
5	10/03/2025	31/03/2025	16/04/2025	194	02/01/2025	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	8304	2022005460	1.000,00	1.000,00
6	19/03/2025	31/03/2025	16/04/2025	2053	03/02/2025	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	198	2024000341	4.303,84	4.303,84
7	20/03/2025	31/03/2025	16/04/2025	348	23/01/2025	1	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	175	2024004084	6.404,91	6.404,91
8	20/03/2025	31/03/2025	25/04/2025	2156	14/03/2025	1	57.034.113/0001-25 - MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	7	2025001707	2.500,00	2.500,00
9 *	02/04/2025	30/04/2025	11/04/2025	49	02/01/2025	3	25.127.620/0001-17 - CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	202500000000015	2023000309	23.500,00	23.500,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/04/2025 à 30/04/2025

11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
10 *	14/04/2025	05/05/2025	14/04/2025	30	08/01/2025	8	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023006132	256,02	256,02

DIEGO AVELINO
MILHOMENS
NOGUEIRA:0210
3550188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 13:13:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ORDENADOR DE DESPESA